



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 30/2021

No dia vinte e dois do mês de junho de 2021, o Município de Igaratinga, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, **AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL E BOTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG**, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Presencial n° 39/2021 para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do Processo Licitatório n° 68/2021, assim como os termos da proposta, integram esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de transcrição, e segundo as cláusulas seguintes.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário Registrado
1	600	PCT	Acendedor tipo fósforo, de madeira, composto de vegetal e minério apresentado na forma de palito de pólvora, caixa com 240 palitos, pacote médio com 10 caixas. Marca pinheiro ou com qualidade equivalente ou superior.	F.LUX	R\$3,38
5	20	UNID	Bule de alumínio – capacidade 3,4 litros uso industrial feito todo em alumínio com cabo de baquelite diâmetro da boca 13,0 cm, diâmetro de fundo 16,0 cm, altura 22,0 peso 500Kgr.	MB	R\$60,00
10	300	Galão	Cera líquida – emulsão flocada de carnaúba, parafina e resina, germicida, essência, água e conservante. Galão de 2 litros. Com notificação na ANVISA	CAMPAR	R\$8,70
14	300	UNID	Copos de vidro 200 ml (americano)	NF	R\$1,18
16	100	PCT.	Colheres descartáveis para sobremesas, pacote com 50 unidades	BELOCOPO	R\$3,10
18	1500	UNID	Desinfetante líquido, fragrância de eucalipto para banheiro. Frasco de 2 litros. Com Registro na Anvisa. Marca pinho sol ou com qualidade equivalente ou superior	CLASSIC	R\$6,38

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000

Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35

E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br

DISTRIBUIDORA
IRMAOS SANTANA
LTDA:5518663500012 SANTANA LTDA:00383509922
3
1



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

21	10	UNID	Filtro de barro nº 6, 16L, 4 velas.	SC	R\$167,00
22	700	PCT	FIBRAÇO - Fibra de limpeza produto não-tecido à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo unidos por resina à prova d'água. Mais agressiva de todas as fibras, é recomendada para limpeza das sujeiras mais críticas. Dimensões: 102 mm x 260 mm e 87 mm x 125 mm.	BETTANIN	R\$2,10
23	50	UNID	Escova para lavar roupas com cabo, toda em material sintético. Sem material de madeira.	MV	R\$2,60
25	250	UNID	Limpa vidros 500 ml excelente na limpeza de embaçamentos, marcas de dedos e outras manchas em vidros, proporcionando transparência total. Com notificação na ANVISA. Marca vidrex ou com qualidade equivalente ou superior. Com Registro na Anvisa.	WORKER	R\$3,28
29	600	PAR	LUVA DE BORRACHA TAM. M Luva para limpeza, látex natural NBR, com revestimento interno 100% algodão, reforçada, superfície externa antiderrapante, acondicionada em embalagem plástica. Tamanho Médio.	VOLK	R\$3,16
33	800	UNID	Pano para limpeza de chão, tipo saco, encorpado, alvejado, com bainha, tamanho aproximado de 40x90cm.	INTEXTIL	R\$3,23
38	300	UNID	RODO pequeno para piso, corpo de plástico, com duas lâminas de borracha reforçada, medindo 40cm, com cabo de madeira, com identificação do produto e marca do fabricante.	MV	R\$6,39
42	150	PCT	Sabão em barra, pacote com 05 unidades, na cor bege amarelado p/ o neutro claro. Composição: sabão de ácidos graxos de coco, babaçu, de soja, coadjuvante, glicerina,	CLASSIC	R\$6,09

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000

Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35

E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br

DISTRIBUIDORA
IRMAOS SANTANA
LTD.A 6518583500
0123

Assinatura de Freixo Digital por
EXTRABUQUE/ISSA/BR/05
SANTANA
LTD.A/05/184835001133
Licitacao 2021, 07:40:14 10/14
-0300

2



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			agente anti-redepositante e sabão de ácidos graxos de sebo, sinergista, corantes, enzimas, fragrância, carga e água. Com Registro na Anvisa.		
45	20	PCT	Saquinhas de plástico para armazenar cachorro quente pacote com 1.000 unidades	KROMASA	R\$18,00
46	20	PCT	Saquinho de plástico para armazenar hambúrguer pacote com 1.000 unidades	KROMASA	R\$18,00
48	1500	PCT	Saco plástico para lixo medindo 60litros preto reforçado pacote com 20 unidades.	DISA	R\$3,57
50	1500	PCT	Saco plástico para lixo medindo 40 litros preto reforçado pacote com 20 unidades.	DISA	R\$4,00
51	48	UNID	Saco plástico 20X33cm, embalagem com 50 Unidade	DISA	R\$4,00
54	30	UNID	Torneira para filtro. Embalagem individual apropriada.	MV	R\$3,00
57	600	UNID	Vassoura ecológica pet modelo coqueiro, armação de palha com arame, cabo de madeira medindo aproximadamente 1,5metros	MV	R\$15,90
60	250	UNID	Vassoura ecológica pet modelo piaçava, tamanho grande, com cabo longo reforçado, para limpeza de pisos ásperos, com leque com verola de aço, cabo aparelhado, com no mínimo 25cm de cerdas de pet.	MV	R\$14,30
64	5000	UNID	Álcool etílico liquido 70° - hidratado INPM (70% p/p). Embalagem de 1 litro. Com Registro na Anvisa.	ITAJA	R\$9,20
65	100	UNID	Álcool em gel 500ml, higienizador em gel, neutro, composto de álcool etílico 70%, indicado para ação bacteriana e antisséptico para as mãos, acondicionado em frasco plástico, com válvula tipo pump, com bico dosador e com dispositivo. Com Registro na	CICLOFARMA	R\$8,50

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000

Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35

E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br

DISTRIBUIDORA
IRMAOS SANTANA
LTDA-6518683500
0123

Assinado eletronicamente por
DISTRIBUIDORA IRMAOS
SANTANA
LTDA-6518683500
Data: 2021.07.05 14:10:30
-11/02



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			Anvisa.		
69	50	PCT	Pote descartável para caldo 250 ml, pacotes com 50 unidades	COPOPLAST	R\$5,20
70	50	PCT	Colher plástica descartável para refeição, pacote com 50 unidades	BELLOPO	R\$3,20
72	50	PCT	Saquinho de chup-chup com 100 unidades	DISA	R\$2,00

Empresa beneficiário /detentora: DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA.
CNPJ/MF: 65.186.835/0001-23

Endereço: Rua Padre Leopoldo Bretano – 792 – João Pinheiro

Cidade: Belo Horizonte/MG

CEP: 30.530-180

Telefone: (31)3375-1319

Representante legal: João Inácio Santana

CPF nº - 325.318.266-53

CLAUSULA 1 – DA VIGÊNCIA

1.1 – A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial.

CLAUSULA 2 – DOS PREÇOS

2.1 – A Gerência de registro de preços do Município de Igaratinga monitora, periodicamente, o preço dos produtos avaliara constantemente o mercado e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo em decorrência da redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos materiais registrados;

2.2 – O Município convocara o fornecedor para negociar os preços registrados e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registro estiver acima do preço de mercado.

2.2.1 – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aqueles praticados no mercado, mantendo-se a diferença porcentual apurada entre o valor originalmente constante na proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, mantendo-se o equilíbrio econômico-financeiro;

2.2.2 – Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

2.3 – Antes de receber o pedido e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes etc.), que não poderá cumprir as obrigações assumidas devido à superioridade do preço de mercado em relação ao preço registrado;

2.3.1 – não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, em determinado item, a pregoeira poderá convocar os demais fornecedores classificados nas mesmas condições ou revogar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.4 – As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicados trimestralmente no Diário Oficial.

CLAUSULA 3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000

Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35

E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br

DISTRIBUIDORA
IRMÃOS SANTANA
LTDA-65186835000123
123

Assinado eletronicamente por
DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA
LTDA-65186835000123
Data: 2021.07.05 14:50:55
-13/007



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

3.1 – Poderá utilizar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia do Município de Igaratinga e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couberem, as regras contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 532/2009;

CLAUSULA 4 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser cancelada, a pedido da Detentora, nos seguintes casos:

4.1.1 – A Detentora comprovar que esta impossibilitado de cumprir as exigências da ata devido à ocorrência de caso fortuito ou força maior;

4.1.2 – seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível, em função da elevação dos preços de mercado dos materiais.

4.2 – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será cancelada pela Administração nos seguintes casos:

4.2.1 – A Detentora descumprir as obrigações assumidas;

4.2.2 – A Detentora não confirmar o recebimento da respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido no edital, sem justificativa aceitável;

4.2.3 – A Detentora der causa à rescisão da contratação decorrente do registro de preços;

4.2.4 – A Detentora não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado;

4.2.5- por razões de interesse publico devidamente de mostradas pela Administração.

4.3 – O cancelamento da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Setor de Compras.

CLAUSULA 5 – DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/ fatura e o visto da Secretária requisitante.

5.2 A nota fiscal deverá ser emitida pela adjudicatária em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

5.3 O Município, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la a adjudicatária para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

5.4 O licitante adjudicado deverá entregar junto com a nota fiscal/fatura o Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, a Certidão Negativa Trabalhista, Certidão Negativa de Débitos Tributários, Certidão Negativa Estadual e Certidão Negativa Municipal; todas em dia.

CLAUSULA 6- DAS PENALIDADES

6.1 A DETENTORA da ata de registro de preço que descumprir total ou parcialmente o objeto celebrado com a Administração Pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, e suas alterações, obedecidos os seguintes critérios:

6.1.1 **advertência** - utilizada como comunicação formal, ao **fornecedor**, sobre o descumprimento da Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000

Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35

E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br

DISTRIBUIDORA
IRMAOS SANTANA
LTD.A/6518683500012
Assinado de forma digital por:
DISTRIBUIDORA IRMAOS SANTANA
LTD.A/6518683500012
Data: 2024.07.05 14:10:56 -03'00'

3

5



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.313.825/0001-21

6.1.2 **multa** - deverá ser prevista no instrumento convocatório, observados os seguintes limites máximos:

- 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da Nota de autorização emitida;
- 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;
- 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato na hipótese, de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o **CONTRATANTE**, em face da menor gravidade do fato mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

6.1.3 **suspensão** temporária de participação em licitação e **impedimento** de contratar com a Administração, por prazo definido no art. 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações;

6.1.4 **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

6.2 As penalidades de **advertência** e **multa** serão aplicadas de ofício ou por provocação, pela autoridade competente expressamente nomeada no instrumento convocatório.

6.3 A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos, constantes deste edital.

6.4 As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à **CONTRATADA**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLAUSULA 7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

7.1 As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

- 02.01.04.122.0043.2.092-3.3.90.30.00 FICHA (35) – FONTE 100
- 02.01.06.181.2712.2.019-3.3.90.30.00 FICHA (58) – FONTE 100

Secretaria Municipal de Educação

- 04.01.12.361.0003.2.031-3.3.90.30.00 FICHA (77) – FONTE 147
- 04.01.12.361.0003.2.033-3.3.90.30.00 FICHA (107) – FONTE 101
- 04.01.12.365.1205.2.041-3.3.90.30.00 FICHA (136) – FONTE 101
- 04.01.12.365.1205.2.042-3.3.90.30.00 FICHA (146) – FONTE 101

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Urbanos

- 06.01.04.122.0043.2.052-3.3.90.30.00 FICHA (226) – FONTE 100
- 06.01.15.452.0113.2.057-3.3.90.39.00 FICHA (291) – FONTE 100
- 06.01.18.452.0122.2.060-3.3.90.39.00 FICHA (312) – FONTE 100

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000
Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35
E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br

DISTRIBUIDORA
IRMAOS SANTANA
LTDA:5518683500
0123



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Fundo Municipal de Saúde

07.01.10.301.1013.2.065-3.3.90.30.00 FICHA (435) – FONTE 102
07.01.10.301.1013.2.065-3.3.90.30.00 FICHA (436) – FONTE 155
07.01.10.301.1013.2.065-3.3.90.30.00 FICHA (437) – FONTE 159
07.01.10.302.0043.2.066-3.3.90.30.00 FICHA (473) – FONTE 102
07.01.10.302.0043.2.066-3.3.90.30.00 FICHA (474) – FONTE 155
07.01.10.304.0088.2.070-3.3.90.30.00 FICHA (525) – FONTE 102
07.01.10.304.0088.2.070-3.3.90.30.00 FICHA (526) – FONTE 159
07.01.10.305.0033.2.071-3.3.90.30.00 FICHA (545) – FONTE 102
07.01.10.305.0033.2.071-3.3.90.30.00 FICHA (547) – FONTE 159
07.01.10.301.1013.2.065-3.3.90.30.00 FICHA (868) – FONTE 259
07.01.10.301.1013.2.065-3.3.90.30.00 FICHA (878) – FONTE 255
07.01.10.302.0043.2.066-3.3.90.30.00 FICHA (892) – FONTE 255

Serviços de Saneamento

08.01.17.512.0114.2.072-3.3.90.30.00 FICHA (595) – FONTE 100

Fundo Municipal de Assistência Social

09.01.08.243.0805.2.077-3.3.90.30.00 FICHA (644) – FONTE 100
09.01.08.244.0006.2.078-3.3.90.30.00 FICHA (673) – FONTE 100
09.01.08.244.0006.2.078-3.3.90.30.00 FICHA (674) – FONTE 129
09.01.08.211.0006.2.099-3.3.90.30.00 FICHA (698) – FONTE 100
09.01.08.244.0006.2.099-3.3.90.30.00 FICHA (699) – FONTE 129
09.01.08.244.0006.2.111-3.3.90.30.00 FICHA (734) – FONTE 129

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura

10.01.27.812.0031.2.081-3.3.90.30.00 FICHA (777) – FONTE 100

CLAUSULA 8 – DO PREÇO

8.1 – Pelo fornecimento das mercadorias, o Município de Igaratinga pagará ao beneficiário a importância indicada como preço unitário do item constante nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** resultante do edital do Pregão Presencial n.º 39/2021, multiplicada pela quantidade de produtos adquiridos indicados na requisição ou nota de empenho.

CLAUSULA 9 – DA ENTREGA, RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO

9.1 O objeto do presente certame será entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias após a **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** nas condições apontadas no respectivo Termo de Referência (anexo III) e documentação deste pregão.

9.2 De acordo com a legislação o contratado é obrigado a entregar as mercadorias de acordo com as especificações designadas pelo Requisitante.

9.3 – As mercadorias deverão ser entregues diretamente no Município de Igaratinga, Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais no prazo máximo de 10 (DEZ) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

9.4 A entrega será parcelada, de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais, devendo ocorrer o fornecimento após sua solicitação.

9.5 - Não serão permitidas na entrega, a substituição dos produtos ofertados, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

9.6 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000

Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35

E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br

DISTRIBUIDORA
IRMAOS SANTANA
LTDA 6518683500
0123



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

9.7 DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO:

9.7.1 – PROVISORIAMENTE: para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com as especificações, sendo feito imediatamente no recebimento.

9.7.2 – DEFINITIVAMENTE: após a verificação dos serviços e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.8 O Município de Igaratinga – MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar a ata ou documento semelhante e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

9.9 A Detentora é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, os produtos em que se verificarem irregularidades.

9.10 O objeto do presente certame poderá ser solicitado após a AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nas condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação deste pregão e após a assinatura da ata de registro de preço.

9.11 Todas as observações que o licitante precisa saber para ofertar o objeto da presente licitação estão descritas no Termo de Referência, e nos anexos deste edital.

9.12 De acordo com a legislação A DETENTORA é obrigado a executar o objeto de acordo com as especificações designadas neste instrumento convocatório.

9.13 Todas as despesas diretas e indiretas, tais como: impostos, taxas, previdenciárias, correrão por conta da Detentora licitante vencedora.

CLAUSULA 10 – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA

10.1 – São obrigações do Município de Igaratinga:

10.1.1 – efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados neste instrumento, desde que não haja qualquer impedimento legal para o fato;

10.1.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

10.1.3 – Publicar o extrato desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** no Diário Oficial, bem como a emissão da nota de empenho, que será providenciada pela Administração de acordo com a necessidade do Município de Igaratinga.

10.2 – A Administração não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do produto adjudicado constante do Anexo III (Termo de Referência) do edital e desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

10.3 – Assinada esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e publicado seu extrato, é facultado a Administração emitir nota de empenho em favor da empresa detentora, que juntamente com o edital e seus anexos, **PODERÃO TER FORÇA DE CONTRATO**.

CLAUSULA 11 – DAS OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO DA ATA - DETENTORA

11.1 - Será de responsabilidade do beneficiário o fornecimento do(s) produto(s) por meio desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nas condições constantes do edital do Pregão nº 39/2021 e de todas aquelas oferecidas em sua proposta;

11.2 – Constituirão ainda obrigações do beneficiário desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**:

11.2.1 – fornecer os produtos em escrita conformidade com o **ANEXO III** do edital e adequadamente acondicionados;

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000

Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35

E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br

DISTRIBUIDORA
IRMAOS SANTANA
LTDA-651868350001
23

Assinada de forma digital por
DISTRIBUIDORA IRMAOS
SANTANA
LTDA-65186835000123
2020.02.07.03.14.11.46
J0000



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

11.2.2 – fornecer os produtos no endereço e horário indicado no item 9.1 e no prazo indicado no item 9.2 desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sem que isso implique a majoração dos preços constantes da proposta ou cobrança de taxas;

11.2.3 – substituir, em 24 horas e às suas expensas, mercadorias em que se verificarem irregularidades.

11.2.4 – comunicar ao Município de Igaratinga qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

11.2.5 – manter, durante a execução desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para contratação, conforme determina o art. 55 inciso XIII, da Lei Federal nº - 8.666/93;

11.2.6 – Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** ou decorrentes de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade do beneficiário.

CLAUSULA 12 – DA RESCISÃO

12.1 – A inexecução total ou parcial da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS enseja rescisão do objeto, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, mediante a formalização e assegurados o contraditório e a ampla defesa;

12.1.1 – Constituem motivos para a rescisão do objeto:

I – inadimplemento do beneficiário desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caracterizado nas seguintes hipóteses:

a) não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas desta ata, especificações, projetos ou prazos;

b) subcontratação total ou parcial, associação do beneficiário desta ata com outrem, cessão ou transferência total;

c) cometimento reiterado de faltas na execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do art.67 da Lei Federal n 8.666/93;

d) desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assim como a de seus superiores;

e) descumprimento do disposto no art.7, XXXIII, da Constituição Federal, sem prejuízos das sanções penais cabíveis;

f) a decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

g) a dissolução da sociedade;

h) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato.

II – razão de interesses pública, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que esta subordinada ao Município de Igaratinga e exaradas no processo administrativo a que se refere esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

III – ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do objeto oriundo desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

12.1.2 – No caso de rescisão do objeto, sem culpa do beneficiário desta ata, caberá a esta o valor referente à execução desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS até a data da dissolução do vínculo contratual, conforme disposto no art. 79, parágrafo 2, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA 13 – DO GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000

Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35

E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br

DISTRIBUIDORA
IRMAOS SANTANA
LTDA:65186835000
123

Assinada e fornecida digital por
DISTRIBUIDORA IRMAOS
SANTANA
LTDA:65186835000121
Data: 2021.07.07 11:12:11
123



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

13.1 A fiscal da Ata de Registro será a Senhora Karine Guimarães Ferreira, o qual controla todo o processo de recebimento dos produtos, referido nesse processo, com supervisão do gestor da Ata de Registro de Preço a Secretária Municipal de Administração e Planejamento a Senhora Selma Aparecida Pinto de Almeida.

CLAUSULA 14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - E eleito o foro da Comarca de Pará de Minas, o competente para dirimir eventuais legítimos decorrentes da contratação;

14.2 – Aplica-se a execução do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO e, em especial aos casos omissos, a Lei Federal n 8.666/93 e alterações, bem como, no que couber, a legislação aplicável ao caso concreto.

Igaratinga, 05 de julho de 2021.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA
LTDA:65186835000123
Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA:65186835000123
Dados: 2021.07.05 14:12:55 -03'00'

João Inácio Santana

DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA. - BENEFICIÁRIO/DETENTORA

Selma
Selma Aparecida Pinto de Almeida
Gestora da Ata de Registro de Preço

Karine
Karine Guimarães Ferreira
Fiscal da Ata de Registro de Preço

TESTEMUNHAS:

1 *[assinatura]* CPF 11.902.896.52
2 *[assinatura]* CPF Gabriela Cristina de Queiroz Rezende
Matrícula 2532-1

DE ACORDO:

[assinatura]
MARIA LUISA FARIA SILVA
Procuradora Municipal
OAB/MG 202.769

DISTRIBUIDORA
IRMÃOS SANTANA
LTDA:6518683500
0123

Assinado de forma digital
por DISTRIBUIDORA
IRMÃOS SANTANA
LTDA:65186835000123
Dados: 2021.07.05
14:12:55 -03'00'

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000
Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35
E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br